

LEI Nº 2.254, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece como de utilidade pública municipal o Sindicato dos Motoristas Efetivos do Município de Sousa-PB e Micro Região, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública municipal o Sindicato dos Motoristas Efetivos de Sousa-PB e Micro Região, fundado em 20 de julho de 2009, conforme Ata de Fundação registrada no Livro B/47, sob nº 10.946, folha 154, em 07 de abril de 2010, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Sousa, Estado da Paraíba.

Art. 2º A critério do Poder Executivo Municipal poderão ser repassados a entidade de que trata o art. 1º desta Lei, recursos financeiros através de subvenções, convênios, acordo e outros instrumentos análogos, com o objetivo de ajudá-la na execução e cumprimento dos seus objetivos estabelecidos na sua Carta Estatutária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 16 de agosto de 2010



Fábio Tyrone Braga de Oliveira
Prefeito